PS quer período de carência de dois anos no crédito à habitação

Pacote de medidas não tem impacto orçamental, garantem os socialistas.

Económico, 27-04-12

O PS quer facilitar a vida das famílias que estão com problemas em cumprir as suas obrigações com o crédito à habitação, apresentando um conjunto de propostas que impeçam a devolução dos imóveis à banca. Carlos Zorrinho garante que nenhuma das sugestões é inconstitucional e o PS garante também que não terão impacto orçamental. Em primeiro lugar, os socialistas pretendem autonomizar a moratória de 2009 que permitia aos desempregados pagar apenas os juros do crédito à habitação durante um período de dois anos. A ideia é criar um fundo de garantia, financiado em partes iguais pelos detentores do crédito e pela banca, que permita que todos os agregados com um ou mais membros no desemprego recorra a esse fundo por um período de dois anos.

Outra das propostas passa por permitir a mobilização dos planos poupança-reforma e poupança-educação sem penalizações, sempre que os montantes sejam utilizados para pagamento do crédito à habitação.

Segundo avançou o deputado Duarte Cordeiro, o PS quer proibir a banca de aumentar o spread quando há lugar a renegociações de contrato por motivo de divórcio. "A banca deve ter margem para

reavaliar o risco, mas pode solicitar mais garantias ou seguros adicionais", explicou o deputado.

Quando já for impossível impedir a devolução do imóvel à banca, o PS quer pelo menos garantir que as famílias não ficam agarradas a essas dívidas. Segundo o deputado Pedro Alves, é preciso alterar o código de processo civil para impedir que as licitações sejam feitas por 60% do valor do imóvel, o que muitas vezes não chega para cobrir a dívida em causa, e se passa para 85%. Os socialistas querem também um regime transitório para vigorar durante o programa de assistência financeira, em que é possível ficar com as dívidas saldadas mesmo que o valor dos imóveis não chegue para cobrir as mesmas. Isso acontecerá em casos específicos de desemprego ou de quebra significativa do rendimento. M.G.